

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Forquilha, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 436/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Os Ofícios nº 1592 e 01593, da Secretaria Municipal de Saúde de Forquilha datados de 11 dezembro de 2024, que apresentam justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
- O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.105134/2024-50, favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Forquilha, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Forquilha de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

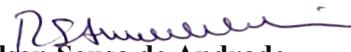
CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
5719593	CAPS I Almir Rufino de Souza	2.000.000,00
5590663	Centro de Parto Normal e Serviço de Pronto Atendimento Dr. Eliezer Ximenes Rodriguês	
0616982	Centro Integrado de Fisioterapia	
3691640	CEO Centro Especialidade Odontológica Jerônimo da Costa Filho	
2478390	Laboratório Municipal de Forquilha	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Forquilha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS